

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/19
Projeto de Lei nº 044, de 02 de agosto de 2019
Prefeito do Município

“Dispõe sobre concessão de diversos Programas Financeiros de Incentivo Acadêmico pelo Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI e dá outras providências”.

Art. 1º - O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º** – O Centro Universitário de Adamantina, objetivando incentivar a continuidade dos estudos e a permanência de seus alunos na Instituição, oferecerá Programa Financeiro de Incentivo Acadêmico (PFIA) aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação presenciais e a egressos dos cursos de graduação da instituição matriculados em seus cursos de pós-graduação, no limite de seu orçamento anual e observadas as características de cada bolsa, nas seguintes modalidades:.”

Art. 2º - Altera o artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 3º** - Para candidatar-se a quaisquer das modalidades dos Programas Financeiros de Incentivo Acadêmico previstos nesta Lei, o aluno deverá, obrigatoriamente, estar regularmente matriculado no ato do requerimento do benefício, em um dos cursos de graduação presenciais ou pós-graduação oferecidos pelo Centro Universitário de Adamantina.”

Art. 3º - O artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 7º** - Alunos já contemplados por quaisquer outros programas estudantis que, de alguma forma proporcionem incentivos financeiros, descontos, bolsas e auxílio ao estudo, sob qualquer modalidade e iniciativa, não poderão ser beneficiados com os Programas Financeiros de Incentivo Acadêmico de que trata a presente Lei.”

Art. 4º - O § 2º do artigo 16 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 16 - ...

§ 2º - Cada vestibulando poderá fazer apenas uma indicação de aluno beneficiário matriculado na instituição.”

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de agosto de 2019.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

AGUINALDO GALVÃO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Vereador

JOÃO DAVOLI

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora